



Alma Fagundes

DATA DA REUNIÃO: DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Posta
Adriana Magalhães

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita uma intervenção relativa a situações que lhes têm sido reportadas sobre libertação de grandes quantidades de sementes dos choupos existentes no Parque de Geão, conforme documento que se junta à presente ata e constitui a subsequente folha.-----

O senhor presidente da câmara municipal informou que o assunto iria ser analisado com os Serviços Urbanos do Município. -----


Alberto Costa

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Período antes da Ordem do dia – Parque de Geão

Senhor Presidente, senhores vereadores, colaboradores

Os vereadores do PPD/PSD, têm recebido várias denúncias por estes dias por parte dos moradores da **Rua Gross Umstadt**, com os choupos existentes no Parque de Geão.

Os moradores têm transmitido as suas preocupações crescentes, provocado pela libertação nesta época de grandes quantidades de sementes (vulgo algodão) e ao potencial impacto que este algodão tem em pessoas sensíveis. Situações semelhantes já motivaram intervenções noutros municípios, onde avaliações fitossanitárias, identificaram os riscos e justificaram o abate e a substituição destas árvores por espécies mais adequadas ao contexto urbano, nomeadamente, a espécie Carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), a Lódão-bastardo (*Celtis australis*), a Liquidâmbar (*Liquidambar styraciflua*), entre outras.

Face a isto, propomos que a Câmara Municipal determine a realização de um levantamento completo e de uma avaliação técnica a todos os choupos do Parque de Geão, identificando o seu estado fitossanitário e o impacto ambiental e social. Com base nesse relatório, deverá ser elaborado um plano de intervenção que inclua, quando tecnicamente justificado, o abate dos exemplares inadequados e a sua substituição por espécies mais seguras, menos alergénicas e mais adequadas ao espaço urbano, garantindo simultaneamente a manutenção da estrutura verde do parque e a qualidade de vida de todos os munícipes.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Fagundes

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE ABRIL DE 2026 – ATA Nº 7

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara municipal (19/03/2026)**
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 26/02/2026: Conhecimento**
- 3 - Relatório Anual do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2025 - Conhecimento**
- 4 - Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal - Eleição de um autarca de freguesia - Proposta a submeter à assembleia municipal**
- 5 - Projeto de Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA**
- 6 - Contrato de comodato celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Comodato, ao município, de Trator Pneumático, com a matrícula BZ-14-PX - Ratificação**
- 7 - Proposta de celebração de protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do Sistema de Águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - GAE - EB1284 - Empreitada de saneamento nas Freguesias de Rebordões e São Tomé de Negrelos**
- 8 - Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - 1.ª Fase (União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães - Revogação do protocolo aprovado em reunião de 11/12/2025 e aprovação de um novo protocolo**
- 9 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa "Abem: Rede Solidária do Medicamento"**
- 10 - Requerimento da sociedade PMartins Imobiliária Ld.^a - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal (Processo 240/23-LEDI)**
- 11 - Requerimento da sociedade FTB Fábrica da Barca, S. A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal (processo 351/25-LEDI)**

Santo Tirso, 30 de março de 2026

O Presidente,

Alberto Costa



Alma Fagundes

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
(19/03/2026).** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de março findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata os senhores vereadores Fernando Gonçalo Cruz do Vale e Sara Micaela Ferreira de Lima, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



Alina Fagundes

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 26/02/2026: CONHECIMENTO.-----**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de fevereiro último, na qual foi aprovado/analizado o seguinte: -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária realizada no dia 09/12/2025; -----
- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de dezembro de 2025 a fevereiro do ano em curso; -----
- Tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, relativo ao ano de 2025; -----
- Tomada de conhecimento das declarações previstas no artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA); -----
- Organização dos serviços do Município - Definição das atribuições e competências das diversas unidades orgânicas – Tomada de conhecimento da deliberação da câmara municipal de 23/12/2025 (item 3 da respetiva ata); -----
- Alteração do mapa de pessoal, na sequência da implementação da nova estrutura orgânica do município; -----
- Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de titulares de cargos dirigentes
- Designação dos elementos dos respetivos júris; -----
- Desvinculação do Município de Santo Tirso da qualidade de associado da ARTEMAVE
- Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave; -----
- 1.ª Alteração Orçamental Modificativa - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2025;
- 52.ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 - Ratificação de despacho do presidente da câmara municipal; -----
- 54.ª Modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025 - Ratificação de despacho do presidente da câmara municipal; -----



Alma Fagundes

Posta

- Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural; -----
 - Atribuição de subsídio à Freguesia de S. Tomé de Negrelos, para o Cortejo Carnavalesco.
- A câmara municipal tomou conhecimento. -----



Alina Fagundes

3. RELATÓRIO ANUAL DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2025 – CONHECIMENTO. -----

Presente o relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição relativo ao ano de dois mil e vinte e cinco, elaborado pelo presidente da câmara municipal, em cumprimento da competência prevista nas disposições conjugadas da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada por deliberação da câmara municipal de trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes vinte e duas folhas.-----

Aquele relatório é remetido para a câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, sem prejuízo dos titulares do direito de oposição se pronunciarem sobre o mesmo, querendo, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, e do direito de requererem a sua discussão pública na assembleia municipal.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita a seguinte declaração política: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 3 da Ordem do dia - Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Depois de ler este relatório, devo confessar que ficamos impressionados. Não pelo cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, mas pela capacidade de transformar dificuldades em sucessos e atrasos em exemplos de transparência. Sem dúvida, é um verdadeiro talento.

Segundo o documento, a oposição foi “regularmente informada” e o Presidente “sempre prestou todos os esclarecimentos”. Se isto fosse verdade, este relatório teria metade das páginas e nós teríamos metade das dores de cabeça.

A realidade é simples. Há pedidos que demoram, esclarecimentos que não chegam, vereadores impedidos de fazer o seu trabalho (a título de exemplo, vejam a falta de condições de trabalho, falta de gabinete, falta de apoio de um funcionário, falta de acesso à cantina ou cafetaria e muitos outros exemplos), mas também documentos que não chegam, respostas que só aparecem quando insistimos e com diversas semanas de atraso. E, há até situações em que a oposição sabe mais pela comunicação social do que pelos canais formais. Mas no relatório, tudo isto desaparece como por magia.

É um relatório bonito, bem escrito, otimista. Só tem um pequeno problema, **não corresponde ao que vivemos todos os dias.**

Registamos, portanto, que o executivo considera que cumpre exemplarmente o Estatuto.

Nós, do nosso lado, continuaremos a cumprir o nosso, que é fiscalizar, questionar e exigir transparência, mesmo quando os relatórios tentam convencer-nos de que já vivemos num município perfeito e num executivo democrático.

Mas, estamos em abril, e dentro de algumas semanas teremos o pregar da liberdade de abril, quando, são os mesmos que não a praticam no dia-a-dia. Mas enfim, é o que temos.

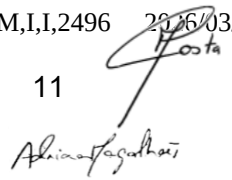
Muito Obrigado

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

1. ENQUADRAMENTO

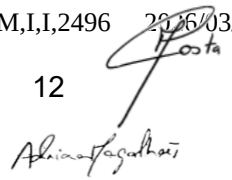
Nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. -----

Esta competência foi delegada no presidente da câmara municipal por deliberação de 14 de outubro de 2021 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 5 da ata da respetiva reunião), o que veio a suceder também por deliberação do mesmo órgão de 30 de outubro de 2025 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 4 da ata da respetiva reunião), esta última na sequência das eleições ocorridas no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato autárquico de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove. -----

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo regime jurídico estipula que é da competência do presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição (doravante EDO), prevê, no seu artigo 1.º, que o direito de oposição assegura *“às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”*.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do EDO entende-se por oposição *“a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas”* dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na lei, densificando o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático. -----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

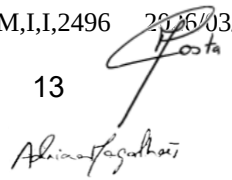
De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do EDO os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação quanto ao grau de observância do respeito pelos direitos e garantias estabelecidos naquele Estatuto, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem, querendo, quanto ao seu conteúdo. E, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, os respetivos relatório e resposta podem ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.-----

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição: -----

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo (no caso dos municípios, a assembleia municipal) que não estejam representados no órgão executivo (câmara municipal); -----
- b) Os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas; -----
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores. -----

Atento o disposto no EDO, assistem aos titulares do direito de oposição o direito à informação (artigo 4.º), o direito de consulta prévia (artigo 5.º), o direito de participação (artigos 6.º e 7.º), o direito de depor (artigo 8.º) e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da dita Lei n.º 24/98 (números 1 e 2 do artigo 10.º).-----

O relatório que agora se apresenta relata, genericamente, as atividades que, no ano de 2025, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no município de Santo Tirso. -----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que “o *Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.*” -----

Tais relatórios devem ser enviados aos titulares do direito de oposição a fim de estes se pronunciarem quanto ao seu conteúdo, assistindo-lhes o direito de pedirem que o relatório e respetiva resposta seja objeto de discussão pública na correspondente assembleia municipal. -----

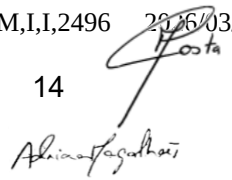
3. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos órgãos executivos, integra os seguintes direitos: -----

- a) Direito à informação (artigo 4.º); -----
- b) Direito à consulta prévia (artigo 5.º); -----
- c) Direito à participação (artigo 6.º); -----
- d) Direito a depor (artigo 8.º); -----
- e) Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo 10.º). -----

O direito à informação (artigo 4.º) traduz-se no direito de os titulares do direito de oposição serem informados, regular e diretamente, pelo órgão executivo, sobre os principais assuntos de interesse público para o município. De acordo com o n.º 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. -----

Quanto ao direito de consulta prévia (artigo 5.º), este pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

autarquias locais e que não façam parte dos órgãos executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades. -----

No que respeita ao direito à participação (artigo 6.º), este concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.-----

Relativamente ao direito a depor (artigo 8.º), este permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.-----

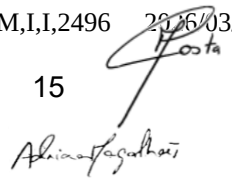
Por último, e no que concerne ao direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do EDO, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o referido relatório.-----

Decorre, igualmente, do n.º 3 do artigo 10.º do EDO que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta pode ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.-----

4. TITULARES DO DIREITO À OPOSIÇÃO

O artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, no ponto 1 deste Relatório fez-se já referência a este aspeto. Acrescenta-se apenas que de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo o disposto no EDO *“não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição.”* -----

No caso do município de Santo Tirso, que tem atualmente 61.989 eleitores, conforme Mapa n.º 1/2025 da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 03 de março de 2025, a câmara municipal é composta pelo respetivo presidente, que é o primeiro




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

candidato da lista mais votada e, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por oito vereadores. -----

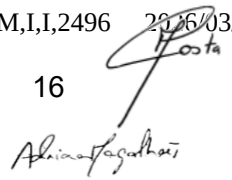
No mandato autárquico 2021-2025, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 26 de setembro de 2021, o Partido Socialista é o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele órgão o presidente e seis vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, previsto no artigo 13.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto). -----

Faziam igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, dois vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social –Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP). -----

Para o mandato autárquico 2025-2029, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 12 de outubro de 2025, o Partido Socialista continuou a ser o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele órgão o presidente e cinco vereadores (após aplicação do mesmo método de representação atrás referido). -----

E para este mandato fazem igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, três vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL). -----

A assembleia municipal (órgão deliberativo) do município de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 41 membros, dos quais 27 foram eleitos diretamente, e 14 correspondem aos presidentes de junta de freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro), que integram, por inerência, aquele órgão deliberativo. -----




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Assim, após as eleições autárquicas para o mandato autárquico 2021-2025 os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma: -----

a) 27 membros eleitos diretamente: -----

- 17 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;-----
- 6 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social – Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP); -----
- 2 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda; -----
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista do partido CHEGA; -----
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação dos partidos Partido Comunista Português - Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV). -----

b) 14 presidentes de juntas de freguesia: -----

- 11 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista; -----
- 3 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento Independente “Agrela Primeiro”; Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT” e Movimento Independente “Por Monte Córdova”). -----

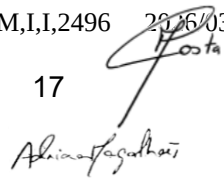
E para o mandato autárquico 2025-2029 os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma:-----

a) 27 membros eleitos diretamente: -----

- 15 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;-----
- 9 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL), sendo 7 do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e 2 da Iniciativa Liberal; -----
- 3 membros eleitos enquanto inscritos na lista do partido CHEGA.-----

b) 14 presidentes de juntas de freguesia: -----

- 9 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista; -----
- 2 eleitos enquanto inscritos em listas da coligação do PPD/PSD.IL; -----




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

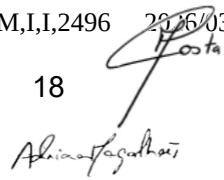
- 3 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento Independente “Agrela Primeiro”; Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT” e Movimento Independente “Por Monte Córdova”).-----

Destarte, de acordo com a legislação em vigor, e reportando-nos ao ano de 2025, no município de Santo Tirso os titulares do direito à oposição são: -----

- a) A coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), representada na câmara municipal e na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025, e a coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal, representada na câmara municipal e na assembleia municipal a partir do início do mandato em curso (2025-2029);-----
- b) O partido político Bloco de Esquerda, apenas representado na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025;-----
- c) O partido político CHEGA, apenas representado na assembleia municipal; -
- d) A coligação dos partidos Partido Comunista Português- Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV), apenas representada na assembleia municipal, até ao final do mandato 2021-2025;-----
- e) O Movimento Independente “Agrela Primeiro”, apenas representado na assembleia municipal;-----
- f) O Movimento Independente “Água Longa é de todos - ALEDT”, apenas representado na assembleia municipal;-----
- g) O Movimento Independente “Por Monte Córdova”, apenas representado na assembleia municipal.-----

5. INDICADORES DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relata-se, de seguida e de forma sintetizada, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.---




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5.1 Direito à informação

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela câmara municipal e pelo respetivo presidente, tanto de forma escrita como verbal, do andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal. -----

Foram, ainda, comunicadas aos titulares do direito à oposição as informações prestadas no âmbito das alíneas s) e y) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da mesma Lei n.º 75/13. -----

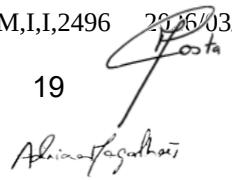
Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, bem como através da habitual informação escrita remetida à assembleia municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I daquela Lei 75/2013.

E nas respetivas sessões da assembleia municipal, aquando da apreciação daquela informação, o presidente da câmara presta os esclarecimentos adicionais que lhe são solicitados, conforme se pode constatar da consulta das atas correspondentes. -----

A este propósito remete-se para os esclarecimentos prestados, regularmente, pelo presidente da câmara municipal, no período de antes da ordem do dia das diversas reuniões da câmara municipal sobre os mais diversos assuntos.

Aos titulares do direito de oposição foi ainda assegurada a resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre assuntos do interesse do município, quer no período de antes da ordem do dia, quer no período de discussão dos assuntos propriamente ditos nas reuniões dos órgãos autárquicos. -----

A título de exemplo refere-se aqui a resposta dado pelo presidente da câmara municipal a pedidos de esclarecimentos solicitados pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), no decurso do mandato 2021-2025, e aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL), quanto a estes após o início do mandato 2025-2029, sobre diversas questões, designadamente:-----

- Esclarecimentos sobre o Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros prestado nos municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, pela empresa Mobiave (ver ata da reunião de câmara de 20 de fevereiro de 2025, item 4); -----

- Esclarecimentos relativamente a processos de reclamação apresentados em sede de discussão pública da 2.ª revisão ao Plano Diretor Municipal (ver ata da reunião de câmara de 12 de junho de 2025, item 6 da respetiva ordem do dia); -----

-Esclarecimentos prestados sobre a disponibilização de recursos físicos, materiais e humanos aos vereadores sem pelouro, conforme consta do período da antes da ordem do dia da reunião de 13 de novembro de 2025, tendo sido informado que seria disponibilizado um dispositivo móvel – tablet – a cada um dos vereadores, criada uma conta de correio eletrónico institucional para cada vereador, disponibilização de salas partilhadas, sempre que solicitado, e possibilidade de endereçarem pedidos de consulta de processos ou documentos para os Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em resposta a pedido feito pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, na reunião de 30 de outubro; e em reunião da câmara municipal de 22 de janeiro de 2026, foi reiterado que os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos naquela lista, podem contactar os serviços municipais para agendamento de atendimentos, com utilização dos espaços comuns do município para reuniões;- -----

- Esclarecimentos sobre a Metalização das Pombinhas, (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), em resposta ao pedido de esclarecimento feito na mesma reunião de 30 de outubro; -----

- Informação relativa à clarificação das funções da fotógrafa do município (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), em resposta ao pedido de esclarecimento feito na mesma reunião de 30 de outubro; -----

- Esclarecimentos prestados relativamente ao procedimento de adjudicação da empreitada denominada “USF de S. Martinho do Campo” (ver ata da mesma reunião de câmara de 13 de novembro), na sequência de observações feitas sobre esse procedimento, pelos senhores vereadores




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, na mesma reunião de câmara de 30 de outubro; -----

- Esclarecimentos prestados a propósito de reclamação apresentada pelos mesmos vereadores na reunião de câmara de 13 de novembro, sobre o facto de o presidente da câmara ter impedido uma munícipe de intervir no período destinado à intervenção do público na reunião de trinta de outubro, conforme consta da ata da reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a exploração de pedra da Rua das Pedreiras, Burgães, conforme consta da ata da mesma reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos sobre o assunto na reunião de 13 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a intenção de execução de melhoramentos na Rua da Cruz, em Refojos, freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos sobre o assunto apresentados na reunião de 13 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre trabalhos complementares adjudicados na empreitada de “Requalificação da Rua João Bento Padilha – Vila das Aves” e na empreitada denominada “Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia” conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de pedidos de esclarecimentos complementares sobre o assunto, apresentados na reunião de 13 de novembro, que constam das declarações de voto então apresentadas pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL; -----

- Esclarecimentos prestados sobre alegada falta de fundamentação na informação relativa à atribuição de subsídio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às IPSS, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e sete de novembro, na sequência de “reparos” feitos pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 13 do mesmo mês de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados em reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, relativamente ao pedido apresentado no período da antes da ordem do dia da reunião de câmara de 27 de novembro de 2025, tendo sido apenas




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

prestados na reunião de câmara anteriormente referida, em virtude da extensa informação solicitada, o que implicou o cruzamento de dados entre a informação existente em diferentes unidades orgânicas, designadamente a Divisão de Educação, Divisão de Ação Social e Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar; -----

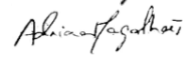
- Esclarecimentos prestados sobre a composição do Conselho Municipal da Educação, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de “reparos” feitos pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre ratificação de candidatura apresentada ao NORTE2030 para execução de investimentos em sistemas de saneamento no Município de Santo Tirso, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de argumentos apresentados pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL na declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube Tirsense, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e três de dezembro, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 27 de novembro; -----

- Esclarecimentos prestados sobre a atividade da Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos dependentes, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que constam da declaração de voto então apresentada sobre o assunto, na reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025; -----

- Esclarecimentos prestados sobre suspensão temporária de contrato de prestação de serviços de técnico do desporto, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

lista da coligação do PPD/PSD.IL, que consta da ata da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025 (item cinco); -----

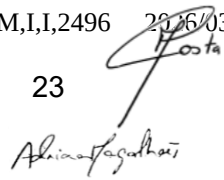
- Esclarecimentos prestados sobre o assunto que consta do ponto 6 da ordem do dia da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025, sobre a prorrogação do prazo do investimento financiado pelo PRR, e, em geral, sobre as informações que são prestadas pelos diversos serviços, para submissão de assuntos à apreciação e votação na câmara municipal;

- Esclarecimentos prestados sobre Protocolos de delegação de execução de investimentos na expansão da rede de saneamento, conforme consta da ata da reunião de câmara de vinte e dois de janeiro de 2026, na sequência de pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que consta da ata da reunião de câmara de 23 de dezembro de 2025 (item doze).-----

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das reuniões da câmara municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social-Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), quanto a estes até ao final do mandato 2021-2025, e aos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL), após o início do mandato 2025-2029, titulares do direito de oposição, os esclarecimentos que foram solicitados, seja em declarações prestadas por escrito nas reuniões seguintes, seja verbalmente no decurso das próprias reuniões, o que fica, também neste caso, a constar das atas das respetivas reuniões, ainda que de forma sumária. -----

Relativamente a respostas a pedidos de informação apresentados pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (informações solicitadas através da mesa da assembleia municipal) informa-se que no decurso do ano de 2025 não foram apresentados pedidos de informação ao abrigo dessa norma.-----

Quanto a esclarecimentos prestados no âmbito do direito de intervenção do presidente da câmara nos debates dos assuntos submetidos à discussão e votação da assembleia municipal, conforme consta do n.º 1 do artigo 48.º da




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Lei 169/99, de 18 de setembro, mencionam-se, a título de exemplo, os seguintes esclarecimentos: -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2025, sobre a transmissão em direto das sessões da assembleia municipal, no seguimento de intervenção da deputada Ana Maria Lages, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo sido prestada a informação de que o assunto tinha sido enviado para a Comissão Nacional de Proteção de Dados; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, sobre o Centro de Saúde de Santo Tirso, no seguimento de intervenção da identificada deputada Ana Maria Lages; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, sobre a Pedreira de Lagedo, no seguimento de pedidos de esclarecimentos apresentados pelos eleitos no Partido Bloco de Esquerda; da identificada deputada Ana Maria Lages; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenções feitas por diversos deputados no momento da discussão da proposta da Moção sobre “Em defesa da gestão pública do Hospital de Santo Tirso”; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenções feitas por diversos deputados no momento da discussão da proposta de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso; -----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feita pelo senhor deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, no momento da discussão da proposta de 2.ª alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento; -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 22 de abril de 2025, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre a Pedreira de Lagedo; sobre o recinto da feira, em resposta a questões colocadas pelos deputados eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV e do Bloco de Esquerda; esclarecimentos prestados sobre a



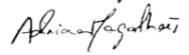

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

alegada falta de fraldas no Centro de Saúde de Santo Tirso; esclarecimentos sobre o processo de participação pública relativo à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Filipa Saldanha, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos prestados sobre a transferência da Universidade Sénior para o colégio das Teresianas, em resposta a questão colocada pelo senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, então presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição da deputada Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista daquela coligação;-----

- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre o Hospital de Santo Tirso, e sobre obras na freguesia de Vila das Aves, no seguimento de intervenção do deputado Sebastião Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; esclarecimentos adicionais sobre a Pedreira de Lagedo, no seguimento de intervenção da deputada Joana Guimarães, eleita enquanto inscrita na lista do Partido CHEGA; esclarecimentos complementares sobre o processo relativo à 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Filipa Saldanha, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e sobre dois processos judiciais, um contra o Município da Trofa, relativo aos limites territoriais entre os dois concelhos, e outro, já findo, que conduziu a um acordo com a SUMA;-----

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, sobre questões colocadas acerca dos documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2024, na sequência de intervenção do senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição de membro eleito;-----

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, relativamente à aquisição do prédio denominado “Antigo Centro de Saúde de Santo Tirso”, na sequência de pedido feito pelo senhor Ricardo Filipe Silva Pereira, presente nessa sessão da assembleia municipal em substituição de membro eleito;-----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Esclarecimentos prestados, também na mesma sessão da assembleia municipal, relativamente à proposta de celebração de acordo de parceria com as juntas de freguesia para a implementação do projeto denominado “Brigadas Verdes” na sequência de intervenções feitas por vários deputados sobre esse assunto. -----
- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 26 de junho de 2024, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, em resposta a questões colocadas pelo deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda; sobre a construção e exploração de fornos crematórios, sobre a Unidade de Cuidados na Comunidade, instalada no edifício da USF de Veiga do Leça, sobre o cruzamento da Rua Dr. Fernandes Pires de Lima com a Rua da Indústria e sobre a estação ferroviária de Vila das Aves, em resposta a questões colocadas pelo deputado João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV; sobre a questão da transmissão online das sessões da assembleia municipal, em resposta a intervenção da deputada Ana Maria Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e sobre a alegada falta de motoristas nos Centros de Saúde, em resposta a pedidos de esclarecimentos feitos pelo deputado José Pedro Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na mesma lista;-----
- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal, no seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre a Estratégia Municipal da Juventude, em resposta a questões colocadas pela deputada Ana Maria Lages, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; sobre o Protocolo relativo à “Estação Náutica”, sobre o Cine-Teatro de Santo Tirso, sobre o Cine-Aves, sobre o campo 3x3 de basquetebol e sobre obras em Vila das Aves, em resposta a questões colocadas pelos senhores deputados Sebastião Lopes e José Pedro Morêda de Miranda, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP; -----
- Esclarecimentos prestados na mesma sessão da assembleia municipal sobre a Feira Municipal, no seguimento de intervenções feitas no momento da




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

discussão da proposta de alteração do respetivo Regulamento de Funcionamento, designadamente sobre questões colocadas na intervenção da deputada Ana Filipa Saldanha Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, e na intervenção do deputado António Sousa Soares, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda. -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 23 de setembro de 2025, no período de antes da ordem do dia, sobre diversas questões colocadas por diversos deputados, designadamente sobre o projeto em curso de limitadores de velocidade em todo o concelho de Santo Tirso, no seguimento de intervenção feita pelo deputado Sebastião Lopes; esclarecimentos sobre o procedimento de elaboração do regulamento de transmissão online das sessões da assembleia municipal e sobre a publicação das atas no sítio institucional do município na internet, em resposta a intervenção da deputada Ana Maria Lages, ambos eleitos enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

- Esclarecimentos prestados na sessão ordinária da assembleia municipal de 09 de setembro de 2025, seguimento de intervenção feitas por diversos deputados, a propósito do constante da informação prestada sobre a atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, designadamente sobre investimentos em projetos de água e de saneamento, e sobre a existência de um pelouro da Proteção Civil, em resposta a intervenção do deputado Francisco Bessa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS.IL. -----

Dos exemplos atrás referidos e da consulta das atas das sessões da assembleia municipal conclui-se que o presidente da câmara sempre prestou aos titulares do direito de oposição os esclarecimentos que foram solicitados, quer verbalmente no decurso das próprias reuniões, o que fica a constar das atas das respetivas reuniões, ainda que de forma sumária, quer por escrito, através das unidades orgânicas competentes, como foi o caso de resposta enviada a pedido de esclarecimento feito pelo Partido Bloco de Esquerda, representado na assembleia municipal no mandato 2021-2025, sobre contratos existentes entre o município e a sociedade Ronsecur – Segurança Privada Ld.^a, enviada no dia 15 de outubro de 2025, enviada pela DMAQ, unidade orgânica responsável pela gestão dos contratos. -----




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Foi remetida para as sessões ordinárias da assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo os respeitantes às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto). -----

Foi dada resposta, sempre que existiram, aos requerimentos apresentados quer nas reuniões quinzenais da câmara municipal, quer nas reuniões da assembleia municipal em prazo razoável para o solicitado. -----

Foi prestada resposta aos diversos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das juntas de freguesia do concelho. -----

Foi promovida a publicação das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, na internet, na página institucional do município, em www.cm-stirso.pt, e quando exigido, afixadas por edital/aviso e publicadas nos órgãos de comunicação social ou no Diário da República.-----

As ordens do dia das reuniões da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio eletrónico, dentro do prazo legal, bem como, salvo raras e justificadas exceções, foi facultada, atempadamente, a documentação necessária à tomada das respetivas deliberações.-----

Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito, designadamente, o Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e endereçada aos vereadores ou ao presidente da assembleia municipal, bem como a todos os seus membros. -----

Acresce que, sempre se assegurou, em nome do princípio da transparência, a atualização dos mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, em particular na página institucional do município na Internet, facilitando, deste modo, o constante acompanhamento, a fiscalização e crítica




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

das orientações políticas dos membros da câmara municipal com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.-----

5.2. Direito à consulta prévia

No âmbito do direito de oposição, nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipal e do Orçamento Municipal para o ano seguinte. -----

Como tal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e no que concerne ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, o presidente da câmara municipal assegurou o cumprimento do determinado na legislação em vigor, tendo sido convocados, a fim de serem ouvidos sobre a proposta dos documentos suprarreferidos, os partidos titulares do direito de oposição. -----

Os titulares deste direito foram convocados, por email enviado no dia 05 de novembro de 2025, para reuniões a realizar na câmara municipal, a fim de serem ouvidos sobre a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, reuniões que se realizaram no dia 13 de novembro. -----

5.3. Direito à participação

Quanto ao direito à participação, os serviços do município procederam, por indicação do presidente da câmara municipal e/ou vereadores com pelouros, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da câmara municipal e/ou da assembleia municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal, tenham estes sido organizados pelo município, apoiados por este ou promovidos por entidades terceiras, e que pela sua natureza manifestam relevo para o desenvolvimento concelhio. -----

No âmbito do exercício deste direito é também assegurada a possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.-----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A título exemplificativo, enunciam-se alguns indicadores do cumprimento deste direito:-----

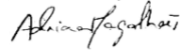
a) O uso da palavra nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, quer no período de “antes da ordem do dia”, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas “ordens do dia”, de acordo com os regimentos em vigor. -----

b) Foram atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados pelos titulares do direito à oposição; de referir, a este propósito, que quanto à sugestão apresentada pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL de criação de um regulamento dirigido à atribuição de subsídios às festas populares e religiosas, apresentada reunião de câmara de 27 de novembro de 2025, a mesma só não foi atendida pelo facto de à data já estar em curso um procedimento para o efeito, cuja proposta veio a ser aprovada na reunião de câmara de 23 de dezembro, para posterior apresentação à assembleia municipal, e o mesmo prevê normas relativas à atribuição de apoios para festas populares e religiosas (Cfr. secção iv do capítulo iv do regulamento). ---

c) Foram assegurados os direitos e o tratamento igual das juntas de freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais. -----

d) A publicação, na internet, no sítio institucional do município, em www.cmstirso.pt, das atas/minutas e de todas as declarações de voto apresentadas nas reuniões dos órgãos executivo e deliberativo do município.

e) A possibilidade de os titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da reunião da câmara municipal, que foram agendados para apreciação e votação naquele órgão, em tempo oportuno, como foi o caso do pedido de agendamento de proposta de alteração ao regimento da câmara municipal e da proposta de transmissão em direto das reuniões públicas da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, apresentada pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, cujo pedido foi apresentado no dia 05 de novembro de 2025 e incluído na ordem do dia da reunião de câmara seguinte (13 de novembro), da proposta de tolerância de ponto aos trabalhadores nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, apresentada pelos mesmos vereadores, cujo pedido foi apresentado no




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

dia 18 de novembro de 2025 e incluído na ordem do dia da reunião de câmara seguinte (27 de novembro).-----

5.4. Direito de depor

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias. -----

No período compreendido pelo presente relatório, os órgãos municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito. -----

5.5. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98

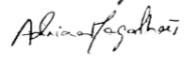
Nos termos do previsto no artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto, devendo o documento ser elaborado pelo presidente da câmara municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere. -----

O Relatório relativo ao grau de observância do estatuto do direito de oposição no ano de 2024, foi levado ao conhecimento da câmara municipal, em reunião de 03 de abril de 2025 e foi enviado aos respetivos titulares, por correio eletrónico, no dia 11 do mesmo mês de abril. -----

Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem, querendo, e, a pedido de qualquer um deles, poderá ser objeto de discussão pública na assembleia municipal. -----

6. CONCLUSÃO

O relatório aqui apresentado evidencia, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei n.º 24/98, de




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

26 de maio, no sentido de assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no município de Santo Tirso, pelo respetivo Estatuto. ----

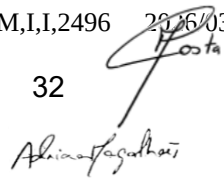
Para além do cumprimento desta legislação, o município, através dos seus órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos, como é exemplo disso o Orçamento Participativo Jovem, o Conselho Municipal da Juventude ou o Conselho Municipal da Educação, a realização de reuniões com os agentes culturais para análise da proposta de regulamento de apoio à atividade cultural, bem como a realização de reuniões periódicas com todos os presidentes de junta para discussão e análise de propostas de solução para os mais variados assuntos. -----

Acresce, ainda, que a maioria socialista da câmara municipal, em nome da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, onde se inclui o sítio institucional do município na Internet, permitindo desta forma o acompanhamento e fiscalização de toda a atividade municipal, que, aliás, foi recentemente reformulado, de forma a permitir o acesso mais fácil a toda a atividade municipal, dando assim cumprimento, também desta forma, a valores que norteiam a nossa atuação, como a transparência, competência e responsabilidade, cultura de melhoria contínua, eficiência e qualidade.-----

Considera-se, assim, que durante o ano de 2025 foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no município de Santo Tirso.

Sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal. -----

Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela citada Lei n.º 24/98, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, agendando-se também para a próxima reunião da câmara municipal, para conhecimento dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Popular Democrático/Partido Social Democrata e Iniciativa Liberal (PPD/PSD.IL) e eventual resposta, se assim o entenderem.-----

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do referido artigo 35.º, seja efetuada a publicação deste relatório no sítio institucional do município de Santo Tirso, em www.cm-s.tirso.pt.-----

Santo Tirso, 30 de março de 2026

O presidente da câmara municipal,

Alberto Costa



Alina Fagundes

**4. CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL
- ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA - PROPOSTA A SUBMETER À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----**

Presente informação da Divisão de Gestão Florestal, de vinte e quatro de março findo, registada com o número dois mil trezentos e noventa e sete, a informar sobre a necessidade de eleição, pela assembleia municipal, de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal, de harmonia com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética.-----

O senhor presidente propôs que o assunto fosse remetido para a assembleia municipal, para efeitos de eleição de um autarca de freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram feitos pedidos de esclarecimentos, conforme documento que constitui a subsequente folha desta ata.-----

Seguidamente o senhor presidente da câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-----

Disse que quanto às questões em concreto iriam verificar e depois esclarecer. Disse que quando fora o vereador responsável por aquela área, recordava-se de reunir, não sabia quantas vezes, mas que reuniram, que se recordava, inclusive que o representante do CNF era o engenheiro Pinho, e reuniram sempre que fora necessário para emitir pareceres, mas que confessava que não sabia quantas vezes reuniram, mas que iriam ver quantas foram as reuniões, que tipo de pareceres deram, e prestariam os esclarecimentos solicitados, sem problema absolutamente nenhum. -----

Mas que, independentemente desses esclarecimentos, que obviamente fariam, depois de perguntar a quem de direito, o importante neste momento era enviar o assunto para a assembleia municipal porque não fazia sentido ter no Conselho um presidente de junta de freguesia, o autarca de



Alma Fagundes

freguesia, que já não exercia funções. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 4 da Ordem do dia – Pedido de Esclarecimentos - Conselhos cinegéticos municipais

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Antes de qualquer apreciação sobre este ponto, importa esclarecer um aspeto fundamental.

O Conselho Cinegético Municipal está previsto na lei desde 2004 e tem um mandato de quatro anos. Ora, não me recordo e creio que ninguém nesta sala se recorda de ver este Conselho a funcionar, a reunir, a emitir pareceres ou a produzir qualquer tipo de resultado nos últimos anos.

Assim sendo, solicitamos que nos seja informado:

1. Quando foi constituído o último Conselho Cinegético Municipal de Santo Tirso?
2. Quem eram os seus membros?
3. Quantas reuniões realizou durante o respetivo mandato?
4. Que pareceres emitiu?
5. Que conclusões, recomendações ou resultados produziu?
6. E, caso não tenha funcionado, por que motivo não funcionou?

Parece-nos essencial esclarecer o passado antes de constituir um novo Conselho, sob pena de estarmos apenas a cumprir formalidades no papel, sem qualquer impacto real na gestão cinegética, na agricultura ou na conservação da fauna do concelho.

Obrigado.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA PÚBLICO DE PARTILHA DE BICICLETAS – PEDALA. -----

Presente informação de vinte e cinco de março findo, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, registada com o número dois mil quatrocentos e trinta e sete, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco (item cinco da respetiva ata), projeto de novo Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração daquele regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Sistema Público de Partilha de Bicicletas - PEDALA, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data da publicação do projeto de regulamento no Diário da República. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 5 da Ordem do dia – Novo Regulamento das Pedala – Declaração de Voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Chega-nos hoje um novo regulamento para o sistema PEDALA, um regulamento tão extenso, tão complexo e tão cheio de artigos que quase parece que estamos a legislar sobre drones militares e não sobre bicicletas. E, já agora, convém registar que os vereadores do PPD/PSD **não foram ouvidos, não foram consultados e não foram envolvidos em momento algum deste processo.**

É curioso que quando se trata de mobilidade suave, a participação é **dura**; quando se trata de bicicletas, o diálogo é... estacionado.

Mas vamos ao conteúdo que é isso que importa.

O Município apresenta um regulamento pesado, burocrático e demasiado punitivo, que recolhe mais dados pessoais do que muitos serviços bancários, que vigia percursos por geolocalização e que trata o utilizador como um potencial infrator.

Entretanto, a poucos quilómetros daqui, em Ovar, o sistema BIA funciona com regras **simples, claras, acessíveis** e, imagine-se, **gratuito**. Sem geolocalização, sem recolha excessiva de dados, sem coimas de 400 euros, sem obrigações absurdas (no nosso entender) como **“permanecer junto da bicicleta até ser recolhida”**.

Ou seja, e por comparação temos um município (Ovar) que promove mobilidade, ao invés, Santo Tirso promove **burocracia**. Ovar facilita, Santo Tirso complica. Ovar incentiva, Santo Tirso desincentiva.

E depois perguntam-se porque é que ninguém participou na fase inicial do procedimento. Talvez porque o sistema, tal como está, não tem utilizadores suficientes para sequer gerar debate.

Ou talvez porque, perante tanta regra, tanta obrigação e tanta vigilância, a bicicleta deixa de ser um meio de mobilidade e passa a ser um **risco jurídico**.

Da nossa parte, é simples:

- a) não concordamos com este regulamento;
- b) Não concordamos com o modelo, não concordamos com a filosofia e não concordamos com a ausência de consulta aos vereadores da oposição. (ainda há pouco lemos e recordamos o relatório do estatuto da oposição, aqui está um belo exemplo de **como desconsiderar o trabalho da oposição**). Percebe agora as contradições do documento?

E defendemos algo ainda mais claro. A **mobilidade suave deve ser gratuita**.



Se queremos que as pessoas deixem o carro, não lhes podemos cobrar para usar uma bicicleta pública. É assim em Ovar, é assim em dezenas de municípios europeus, e deveria ser assim em Santo Tirso.

Por isso, e conforme está o documento não o podemos validar como apto para consulta pública, e desse modo os vereadores do PPD/PSD votaram **contra**.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alma Fagundes

Posta

Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal disse que lhes foi enviado o projeto de regulamento e que poderiam ter feito as sugestões de alteração que quisessem. Que o projeto iria agora ser submetido a discussão pública e que poderiam, também, fazer sugestões. -----



Alma Fagundes

6. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. - COMODATO, AO MUNICÍPIO, DE TRATOR PNEUMÁTICO, COM A MATRÍCULA BZ-14-PX – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Gestão Florestal, de vinte e cinco de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e cinquenta, a remeter contrato de comodato celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., que tem por objeto a cedência ao município, em regime de comodato, de trator pneumático, com a matrícula BZ-14-PX, destinado à realização de ações de gestão de combustível.-----

O senhor presidente submeteu o aludido contrato à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara municipal deliberou aceitar a cedência, em regime de comodato, daquele equipamento, pelo prazo de cinco anos, findo o qual, caso estejam cumpridas todas as obrigações do município, o mesmo passará, automaticamente, para a propriedade do município, nos precisos termos do contrato celebrado. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com seis votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 6 da Ordem do dia – Trator e alfaías ICNF – Declaração de voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Relativamente ao contrato de comodato celebrado entre o ICNF e o Município de Santo Tirso, importa deixar registada a nossa posição.

Em primeiro lugar, não podemos deixar de assinalar que este contrato chega a esta Câmara **já assinado**. Ou seja, a Câmara é chamada a ratificar uma decisão que já foi tomada, sem qualquer discussão prévia, sem consulta aos vereadores (pelo menos do PPD/PSD) e sem respeito pelas regras básicas de funcionamento democrático.

Mais uma vez, o Presidente opta pelo modelo **“decide primeiro, pede autorização depois”**, desconsiderando esta Câmara e violando, de forma reiterada, o Estatuto do Direito de Oposição.

Em segundo lugar, analisando o conteúdo do contrato, verificamos que o Município assume todos os encargos e todos os riscos, enquanto o ICNF apenas entrega o equipamento.

Nesse sentido, cabe ao Município:

- a) garantir operadores qualificados para operar os equipamentos;
- b) suportar manutenção especializada que é caríssima;
- c) pagar consumíveis, pneus florestais, peças e seguros;
- d) assegurar responsabilidade civil;
- e) reportar semestralmente;
- f) e ainda cumprir obrigatoriamente 80 hectares por ano, sob pena de o contrato cessar imediatamente.

Ou seja, o Município assume o risco total, o ICNF assume zero risco.

E é precisamente aqui que surge a questão essencial para os vereadores do PPD/PSD, faz sentido o Município assumir estes encargos quando existem prestadores privados altamente qualificados no nosso município, com máquinas próprias, operadores certificados e custos muito inferiores?

Aliás, sabemos que existem vários projetos no nosso município com fundos perdidos, precisamente para que se invista nesse género de equipamento e prevenção. Por isso, para nós, a resposta é evidente. A gestão de combustível não é um serviço público essencial, nem um bem público que exija execução direta pelo Município.

É uma atividade operacional que pode e deve ser externalizada, particularmente quando isso é mais eficiente, mais seguro e mais económico.


Abílio Fagundes

Com este contrato, o Município (ou seja, todos os munícipes) arriscam a:

- a) gastar mais do que gastaria com prestadores externos;
- b) assumir responsabilidades que não deveria assumir;
- c) e comprometer recursos humanos que não tem.

Por tudo isto, e pela forma como o processo foi conduzido, **abstemo-nos**.

Não por oposição ao objetivo que é importante, mas por oposição ao método, ao modelo e à falta de respeito institucional demonstrada.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO GAE -EB1284 - EMPREITADA DE SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE REBORDÕES E SÃO TOMÉ DE NEGRELOS. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e cinco de março findo, registada com o número dois mil trezentos e cinco, a remeter a minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo II. -----

O referido Protocolo estabelece os termos e condições de execução pela sociedade Águas do Norte S.A. dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento nas freguesias de Rebordões e S. Tomé de Negrelos, cujo investimento previsto é de 2.730.000,00€ (dois milhões setecentos e trinta mil euros), valor ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor, e que será suportado pelo município de Santo Tirso.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, conforme proposta de cabimento orçamental número 824/2026, de 30 de março, estando previstos encargos plurianuais com a seguinte repartição: -----

2026 – 184.500,00 € (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros); -----

2027 – 2.359.140,00€ (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta euros); -----

2028 - 814.260,00 (oitocentos e catorze mil duzentos e sessenta euros). -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 575/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 856/2026, de 30 de março.-----

A autorização da assembleia municipal para a assunção de encargos plurianuais resulta do



Alma Fagundes

facto do projeto/ação 2018/A/8 estar previsto no Plano de Atividades Municipal para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em sessão de nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com as alterações decorrentes da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2025, aprovada pelo mesmo órgão em vinte e seis de fevereiro último, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Águas do Norte S.A. um protocolo de delegação de execução de investimentos, nos termos da minuta acima referida.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL. -----



Alina Fagundes

8. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - 1.ª FASE (UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DE 11/12/2025 E APROVAÇÃO DE UM NOVO PROTOCOLO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de trinta de março findo, registada com o número dois mil quinhentos e cinquenta e quatro, a remeter a minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo III. -----

O referido Protocolo estabelece os termos e condições de execução pela sociedade Águas do Norte S.A. dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento na freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo investimento global previsto é de 5.250.000,00€ (cinco milhões duzentos e cinquenta mil euros), valor ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor, sendo financiado no âmbito do Programa Regional do NORTE2030, e na sequência do Aviso de Abertura de Candidaturas NORTE2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em baixa (IT), cuja candidatura foi apresentada pela Águas do Norte, S.A. e já foi aprovada, assumindo o município de Santo Tirso o pagamento da contrapartida nacional, no montante de 2.662.376,96€ (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos). -----

A despesa do município será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, conforme proposta de cabimento orçamental número 829/2026, de 30 de março, estando previstos encargos plurianuais com a seguinte repartição: -----

2026 – 615.000,00€ (seiscentos e quinze mil euros); -----

2027 – 2.659.723,66€ (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos). -----



Alina Fagundes

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 577/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 858/2026, de 30 de março.-----

A autorização da assembleia municipal para a assunção de encargos plurianuais resulta do facto do projeto/ação 2018/A/8 estar previsto no Plano de Atividades Municipal para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em sessão de nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com as alterações decorrentes da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2025, aprovada pelo mesmo órgão em vinte e seis de fevereiro último, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º das Normas de Execução Orçamental. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º do mesmo Código, deliberasse revogar o Protocolo anteriormente celebrado, cuja minuta foi aprovada em reunião da câmara municipal de 11/12/2025 (item 12 da respetiva ata); -----

B) Que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Águas do Norte S.A. um protocolo de delegação de execução de investimentos, nos termos da minuta acima referida. -----

As propostas foram aprovadas por maioria, com seis votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL.-----

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da referida coligação, foi dito que se abstiveram nestes pontos (sete e oito) pelo facto de já ter sido essa a sua posição relativamente ao passado, porque não têm a garantia de que o investimento está previsto no PPI, e não porque não considerem os investimentos importantes e necessários. -----



Alma Fagundes

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO".-----

Presente informação da Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de vinte e seis de março findo, registada com o número dois mil quatrocentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter minuta de Protocolo a celebrar com a associação denominada Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa “abem: Rede Solidária do Medicamento”, o qual tem por missão garantir que todos os portugueses tenham acesso, na farmácia, aos medicamentos comparticipados que lhes são prescritos. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o Município, no desenvolvimento das suas atribuições em matéria de ação social e promoção da saúde, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento e implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no concelho de Santo Tirso; ----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra -2, no dia três de fevereiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um de janeiro último, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março findo; -----



Alina Fagundes

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação Dignitude uma comparticipação financeira no montante de 20.250,00€ (vinte mil e duzentos e cinquenta euros) para implementação daquele programa no município de Santo Tirso, e nos demais termos previstos na minuta de Protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IV, cuja aprovação igualmente proponho. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 815/2026. -----

O compromisso assumido com a celebração do aludido Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 572/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 855/2026, de 27 de março. -----

Na eventualidade de renovação do Protocolo, conforme previsto no n.º 1 da cláusula décima-segunda, a Divisão de Promoção da Saúde e Bem-Estar deverá solicitar à Divisão Financeira, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação à data da renovação, os documentos financeiros relativos à despesa a assumir pelo município no ano subsequente. -----

A câmara municipal deliberou aprovar a celebração do aludido protocolo, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira, no ano em curso, no montante de 20.250,00€ (vinte mil e duzentos e cinquenta euros). -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 02 de abril de 2026

Assunto: Ponto 9 da Ordem do dia – Protocolo de colaboração com a Associação Dignidade –
Declaração de voto

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O acesso ao medicamento é um direito fundamental e nenhuma família deve deixar de cumprir a sua terapêutica por razões económicas. **Estamos totalmente alinhados com esse princípio.**

Contudo e na nossa humilde opinião, este modelo que nos é apresentado levanta sérias questões de transparência, independência e até de prudência institucional.

O Município de Santo Tirso tem capacidade legal e operacional para identificar famílias vulneráveis, adquirir medicamentos e entregá-los diretamente, sem intermediários. Fazemo-lo noutras áreas da ação social, energia, habitação e poderíamos fazê-lo aqui também. 🐦

Em vez disso, estamos a **entregar** a referenciação dos nossos munícipes, a gestão de dados pessoais sensíveis, o acompanhamento social e o financiamento parcial a uma **associação privada sediada em Lisboa**, cujos membros e parceiros pertencem ao setor farmacêutico, laboratorial e de distribuição de medicamentos, entre muito outras atividades.

Isto cria um circuito fechado entre entidades privadas que operam num mercado regulado e altamente lucrativo.

E isso, no mínimo, exige ponderação, mas, acima de tudo, escrutínio.

Não está demonstrado por que razão o Município não pode assumir diretamente esta resposta, de forma mais transparente, mais simples e sem intermediários privados.

E não está demonstrado que este modelo seja o mais independente ou o mais ético do ponto de vista da gestão pública.

Por isso, e apesar de reconhecermos o mérito social do objetivo, não podemos concordar com o modelo escolhido, que levanta dúvidas legítimas e que deveria ter sido discutido com a oposição, o que, mais uma vez, não aconteceu.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Alina Fagundes

10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PMARTINS IMOBILIÁRIA LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 240/23-LEDI). -----

Presente requerimento de trinta de outubro último, registado com o número vinte e sete mil duzentos e quarenta e três, da sociedade por quotas denominada PMartins Imobiliária Ld.^a, com sede na Rua Alto de Sobrado, n.º 251, Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na alteração e ampliação de um edifício sito na Rua Padre Joaquim Carlos Lemos, n.º 1675, Vila das Aves, para habitação multifamiliar, com sete frações autónomas, todas destinadas a habitação. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número novecentos e quarenta e seis, de quatro de fevereiro último, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 850.000,00 € (oitocentos e cinquenta mil euros), resultando de: -----

- Valor de aquisição do prédio: 110.000,00 € (cento e dez mil euros); -----
- Valor em obras: 740.000,00 € (setecentos e quarenta mil euros).

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária regularizada,



Alina Fagundes

conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia trinta de março findo, válida por quatro meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, também válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de setembro de 2025.-----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 37.084,94 € (trinta e sete mil, oitenta e quatro euros e noventa e quatro centimos), referente ao processo 240/22 - LEDI e que assim se discrimina:-----

- Taxas de Licença – 3 277,87 € (três mil duzentos e setenta e sete euros e oitenta e sete centimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 4. 295,69 € (quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove centimos); -----

- Compensação Urbanística – 29 511,38 € (vinte e nove mil quinhentos e onze euros e trinta e oito centimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alma Fagundes

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FTB FÁBRICA DA BARCA, S. A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL (PROCESSO 351/25-LEDI). -----

Presente email de dezassete de março findo, registado com o número sete mil cento e seis, da sociedade anónima denominada FTB- Fábrica da Barca, S.A., com sede na Av. de Poldrões, n.º 10, Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na construção de uma nova fábrica na Travessa Nova da Indústria, Vila das Aves, que constitui um investimento estratégico com impacto económico e social relevante, permitindo criar onze novos postos de trabalho diretos.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número sete mil cento e seis, de dezassete de março findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 10.200.000,00€ (dez milhões e duzentos mil euros), resultando de: -----

- Aquisição de equipamentos: 7.200.000,00€ (sete milhões e duzentos mil euros);-----
- Valor em obras: 3.000.000,00€ (três milhões de euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o investimento em causa tem relevante interesse económico e social para o concelho, contribuindo para a promoção do desenvolvimento económico do concelho, a promoção do emprego e a fixação de pessoas e agentes económicos no concelho; -----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária regularizada,



Alina Fagundes

conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezasseis de março findo, válida por quatro meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de janeiro último, também válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta de dezembro de 2025. -----

Considerando que se encontra aprovado o respetivo projeto de arquitetura (Processo 351/25-LEDI);-----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 275.518,55 € (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao processo 351/25 - LEDI e que assim se discrimina:- -----

- Taxa de Licença – 12 418,90 € (doze mil quatrocentos e dezoito euros e noventa cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 113 985,03 € (cento e treze mil novecentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 149 114,62 € (cento e quarenta e nove mil cento e catorze euros e sessenta e dois cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Alina Fagundes

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item cinco; anexo II, relativo ao item sete; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 02 / 04 / 2026, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis). -----

A Secretária,